

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 135/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 37 da Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, que **“Institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas”**;

Considerando que a suspensão das atividades desta Corte de Contas no período que menciona não acarretará prejuízo aos seus jurisdicionados, e

Considerando, por fim, o disposto na PORTARIA Nº 79/2026, publicada no dia 4/5/2026, que dispõe sobre o período de recesso desta Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, entre os dias 24 de junho a 3 de julho de 2026, o expediente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será no horário das 8h às 14h, em regime de plantão.

Art. 2º Funcionarão em regime de plantão as seguintes Unidades Administrativas:

- I** – Diretoria do Gabinete da Presidência;
- II** – Diretoria Geral;
- III** - Diretoria Financeira;
- IV** – Diretoria de Recursos Humanos e unidades vinculadas;
- V** - Diretoria de Tecnologia e Informática;
- VI** - Procuradoria Jurídica;
- VII** – Seção de Contratação;
- VIII** - Diretoria de Controle Interno;
- IX** – Diretoria Administrativa e unidades vinculadas;
- X** – Seção de Protocolo; e
- XI** – Recepção.

Art. 3º Durante o período mencionado no **caput** do Art. 1º os Titulares das diretorias finalísticas deverão manter-se de sobreaviso, devendo praticar os atos que se fizerem necessários no âmbito de suas competências, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 15 de junho de 2026.

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente.